



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 40/2025

À *Presidência da Câmara Municipal.*

O Vereador **MARCOS ANDRE MARTINS FORTES** do **PROGRESSISTA**, leva ao conhecimento da Casa nos termos Regimentais, para posterior envio ao Poder Executivo Municipal a fim de que o Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Jurídico estudem a possibilidade de encaminhar a esta Casa um Projeto de lei Municipal que disponha sobre a política Municipal de inclusão e proteção as pessoas com deficiência tais como Autistas e demais necessidades especiais bem como os portadores de Fibromialgia, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde, após os pacientes apresentarem os laudos médicos necessários, perfectibilizar a Carteira de Portador de Deficiência Especial e o Cordão do Girasol que identifica o paciente quando este precisar de atendimento diferenciado e preferencial.

Justificativa a presente providência com URGÊNCIA, tendo em vistas que há muitos pacientes com diagnósticos neurológicos e reumatológicos que estariam precisando de uma atenção especial, e que o município pode e deve fazer um esforço conjunto com os departamentos competentes para amparar as pessoas que já sofrem com as limitações impostas por certos tipos de fatores incapacitantes, e que a falta de cuidados específicos não deve agravar mais o que de fato já lhes afeta. Afinal ninguém está livre ou imune de passar por qualquer tipo de riscos a sua saúde. Que nossas ações sejam de solidariedade e possamos fazer ainda mais do que já e feito como os devidos encaminhamentos pela Secretaria de Saúde para o diagnóstico, pois uma vez diagnosticados, além da medicação e terapias tem outras ações necessárias que devem estar devidamente expressas em Lei para ampliar o atendimento do município, nas questões de saúde pública, tal como o Congresso Nacional recentemente aprovou Projeto de Lei neste sentido.

Sala de Sessões, 21 de julho de 2025.

Marcos A. M. Fortes

MARCOS ANDRÉ MARTINS FORTES
VEREADOR DO PROGRESSISTA.

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO 1390 DATA 21/07/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Márcia Andréia Fortes Santos
Auxiliar de Serviços Complementares
Poder Legislativo - Dois Irmãos das Missões